

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena, 02, Centro

Tel.: (34) 3824 2000

Tomada de Preço 006/2019 Processo Licitatório 0109/2019

Abertura Proposta de Preços

A CPL da Prefeitura de Lagoa Formosa convoca todas as empresas participantes da Tomada de Preço 006/2019, para sessão de abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço, que será realizada dia 16 de janeiro de 2020, às 09h00min.

Lagoa Formosa, 14 de janeiro de 2020.


Carlos Alberto Coelho
Presidente CPL

Publicado em 14/01/20
Conforme Art. 84, § 1º da LOM

SETOR RESPONSÁVEL

Decisão

Referência: Tomada de Preço 006/2019.

Acolho o parecer jurídico por seus próprios fundamentos.

Lagoa Formosa MG, 14 de janeiro de 2020.


João Martins de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena, 02, Centro

Tel.: (34) 3824 2000

Tomada de Preço 006/2019 Processo Licitatório 0109/2019 Habilitação

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quinze horas, nas instalações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, à Praça Dona Filomena, 02, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria Nº. 005/2020 de 02 de janeiro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos relativos à Tomada de Preço 006/2019, referente a **Contratação de empresa para execução de obra de construção do Hospital Municipal Dr. Felisbino José da Fonseca – “Dr. Bininho” (Etapa 1 – 1.603,24m²), no município de Lagoa Formosa/MG, conforme Contrato FINISA nº 0529414DV09/Progama de Financiamento a Infraestrutura ao Saneamento.** Transcorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, foi verificado que as empresas **LJA Engenharia S.A., Roger Mendes Bomfim Engenharia-ME e Leomar Alves Martins Eireli-ME** apresentaram suas razões de recursos e sua contrarrazão (Leomar Alves Martins Eireli-ME) dentro do prazo legal. Essa Comissão resolve atender ao solicitado no pedido de reconsideração interposto pela empresa **LJA Engenharia S.A.** e habilitá-la para a próxima fase do certame. Quanto às razões apresentadas pela empresa **Roger Mendes Bomfim Engenharia-ME**, essa comissão mantém inalteradas as demais decisões dessa comissão, conforme parecer jurídico e ata do dia 26 de dezembro de 2019, sendo então declaradas habilitadas todas as empresas participantes do certame para a fase de abertura das Propostas de Preços. Por fim, remeto os autos à consideração da Autoridade Superior, Vossa Excelência Sr. João Martins de Paula, Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa, 14 de janeiro de 2020.


Carlos Alberto Coelho
Presidente CPL

Membros:

Publicado em 14/01/20
Conforme Art. 84, § 1º da LOM


SETRIN RESPONSÁVEL

Lagoa Formosa MG, 14/01/2020.

Parecer Jurídico

Sr. Prefeito,

Trata-se de recurso apresentado pela empresa Roger Mendes Bomfim Engenharia ME, pleiteando a inabilitação das empresas FNC Construtora LTDA por falta documento exigido pelo edital e da Empresa Leomar Alves Martins Eireli MG, por falta de indicação de representante legal.

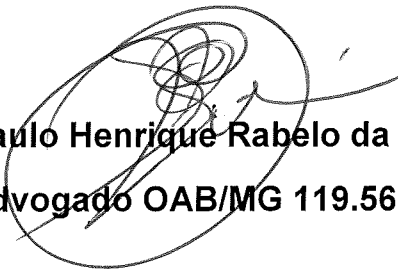
As irregularidades apontadas pela recorrente não são suficientes para inabilitar as empresas recorridas.

A FNC apresentou o documento questionado em sua habilitação, não havendo nenhuma irregularidade.

Já a empresa Leomar Alves de fato não apresentou documento de credenciamento. No entanto, este fato por si só não é suficiente para inabilitar a empresa. A penalidade fica restrita apenas à impossibilidade de participar e manifestar durante as sessões que ocorrerem no curso do processo licitatório.

Diante disso, opino pela improcedência do recurso, dando normal prosseguimento ao processo licitatório.

S.M.J Este é o parecer que submeto à sua consideração.



Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Advogado OAB/MG 119.560